

## **COMUNICADO 01/2025**

### **EDITAL SEBRAE/SC Nº 001/2025**

## **CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA**

PUBLICADO EM 22/01/2025

**O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Santa Catarina – SEBRAE/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia SC 401, km 01, Parque Tecnológico Alfa, Saco Grande, Florianópolis/SC, por meio da Gerência de Marketing e Soluções, torna público a abertura do processo de credenciamento referente ao Edital nº 001/2025, disponibilizando as inscrições para **CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES** visando integrar o **CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA DO SEBRAE/SC.****

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre esse processo deverá ser feito somente por escrito através do e-mail [credenciamento@sc.sebrae.com.br](mailto:credenciamento@sc.sebrae.com.br).
- 1.2. Serão consideradas válidas para o presente comunicado somente as inscrições online realizadas até o prazo estipulado no cronograma constante no Item 3 deste comunicado.
- 1.3. Os resultados das etapas ou qualquer alteração nas informações descritas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 ou neste comunicado serão divulgados no site [sebrae.sc/editais](http://sebrae.sc/editais).

### **2. INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

- 2.1. O fornecedor que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição pelo site: [sebrae.sc/editais](http://sebrae.sc/editais), selecionar o Edital de Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria, preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado e anexando os demais documentos obrigatórios, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento 001/2025, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, de acordo com cronograma descrito neste comunicado de abertura de processos de credenciamento.
- 2.2. O fornecedor que já compõe o banco de credenciados deverá fazer a adesão (Termo de Adesão), por meio digital, às regras deste edital até **27/02/2025**, sob pena de alteração do status da empresa para “Descredenciada a pedido”.
  - 2.2.1. A partir do aceite do Termo de Adesão o fornecedor poderá solicitar pelo SGF:
    - 2.2.1.1. Ampliação das áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido;
    - 2.2.1.2. Ampliação subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.
    - 2.2.1.3. Ampliação e/ou substituição de membros da equipe técnica.
- 2.3. No caso da não adesão ao Edital de Credenciamento, dentro do prazo estabelecido, o fornecedor que desejar reativar o seu cadastro, deverá passar por novo processo de credenciamento.

### 3. CRONOGRAMA

3.1. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos fornecedores interessados.

3.2. As etapas do processo de credenciamento vigente seguirão o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições via site do Sebrae/SC, no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF)	27/01 a 05/02/2025
Prazo para análise da Etapa de Habilitação das Empresas Candidatas	06 a 14/02/2025
Envio de Parecer Parcial às empresas com pendência documental	17/02/2025
Prazo para ajustes conforme solicitado em Parecer Parcial	17 a 21/02/2025
Envio do Parecer Final às empresas candidatas	07/03/2025
Prazo para envio de recursos da Etapa de Habilitação	10 e 11/03/2025
Divulgação do resultado definitivo do Processo de Credenciamento pós recurso	17/03/2025
Capacitação introdutória on-line (alinhamento metodológico) para empresas aprovadas – condição para ativação da empresa	19/03/2025

3.3. Inscrições finalizadas após a data estipulada serão desconsideradas, sendo reprovadas sem análise documental.

3.4. Informa-se que o cronograma acima está sujeito à alteração de acordo com as necessidades do Sebrae/SC.